



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
VALIDADE: 31/12/2020**

Aos Dezesete dias do mês de Junho do ano de 2020, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 009/2020, que objetiva o ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene Pessoal, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha em Geral para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG***, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene Pessoal, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha em Geral para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG***, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Nota de Autorização de Fornecimento".

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência, com termo inicial em 17/06/2020 e termo final em 31/12/2020.

II. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 009/2020.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Gel Dental Sabor Morango/ Fórmula com Flúor Ativo / Baixa Abrasividade / Embalagem com 50g.	UNID	15	DENTIL KIDS	R\$ 3,59	RS53,85
8	Sabonete, em Tablete / Uso Adulto e Infantil / De Fragrância Suave / Sabonete Deverá Possuir Grande Poder Espumante / Ser Cremoso o Suficiente Para não Desenvolver Rachaduras ao Longo do Tempo de sua Utilização / Formar o Mínimo de Massa Gelatinosa que Leva ao seu Amolecimento Precoce e não Causar Irritabilidade Dérmica / Embalagem: Pacote com 01 Unidade de 90g Marca de referência Lux , ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	112	LUX	RS1,62	R\$181,44
11	Toalhinhas Umedecidas / Hipoalergênica / Dermatologicamente Testadas / Mínimo 56 Unidades.	PCTE	45	ISA BABY	R\$9,00	R\$405,00
12	Abacaxi Pérola Graúdo; fruto sadio suficientemente desenvolvido apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor, aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente por insetos ou doenças. Não conter terra ou corpos estranhos aderentes a casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverá estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	200	PINHEIRÃO	RS6,00	R\$1.200,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

15	Açúcar Refinado / Com grãos finos e não definidos / Conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura / Obtido por purificação do açúcar cristal / Cor Branca.	PCT	110	BARRA	RS\$4,99	RS\$548,90
16	Adoçante Dietético Líquido / Embalagem 100 ml / Proporção de 0,032 ml (1 gota) / Valor energético: Cada gota contém 0,007 kcal=0,03kj / Contém Edulcorantes artificiais / Sacarina sódica e ciclamato de sódio.	Unid.	35	ASSUGRIM	RS\$4,79	RS\$167,65
17	Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500 ml.	Unid.	1600	AGUAI	RS\$1,14	RS\$1.824,00
19	Alho Ácido Citrico Triturado sem Sal de 1ª Qualidade, Processado Mecanicamente, Com Coloração Uniforme, Isento de Sujidades, Acondicionado em Embalagens de 1Kg Lacradas Próprias.	Unid.	100	ROUXINOL	RS\$20,55	RS\$2.055,00
22	Amendoim Torrado e Moido - Pacote com 500g / Ingredientes: Amendoim descascado e torrado.	Unid.	80	PACHÁ	RS\$6,56	RS\$623,35
25	Azeitonas Selecionadas Verdes com Caroko / Simples / Frutos Uniformes / Tamanhos Médios / Firmes / Verdes Oliva / Livres de Manchas / Líquido Translúcido e Sem Viscosidade / Embalagem de Vidro 500grs.	Unid.	65	LA PREFERIDA	RS\$9,59	RS\$624,00
28	Banana Prata , de 1ª Qualidade /Apresentando Frutos com Grau Médio de Maturação / Tamanho e Coloração Uniformes / Com Polpa Firme e Intacta / Devendo ser Bem Desenvolvida / Isenta de Enfermidades, Parasitas e Larvas, Material Terroso e Sujidades / Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos do Manuseio e Transporte / De Colheita Recente / Livre de Resíduos de Fertilizantes / Devendo ser Transportada de Forma Adequada em Caixas Plásticas ou de Madeira Limpas.	Kg.	500	PINHEIRÃO	RS\$3,75	RS\$1.875,00
29	Batata comum / Deve Apresentar-se Lavadas ou Escovadas / Sem Defeitos Graves Tipo (Podridão Úmida, Seca, Cor Escura) / Apresentação Firme, Inteiras, Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho / Sem Material Terroso ou Sujidade / Livres de Substancias Tóxicas ou Nocivas, para Uso Culinário em Cozimento, Massas ou Frituras / Embaladas em Sacos ou Caixas Reforçados e Limpos.	Kg.	270	PINHEIRÃO	RS\$4,70	RS\$1.269,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

30	Batata Palha Frita / 1ª Qualidade / Embalagem em Plástico Resistente com 500grs.	ºCT	200	KOMA BEM (400G)	R\$6,92	R\$1.384,00
31	Beterraba Extra / Deverá Apresentar-se Suficientemente Desenvolvida / Ter Uniformidade Quanto ao tamanho, Cor, Sabor, Aroma, Característicos da Variedade, Assim Como Manter sua Forma e Aparência /Apresentar Grau de Desenvolvimento Ideal para O consumo Humano / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças /Não Conter Terra ou Corpos Estranho Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor, Sabor Estranho / Deverá Estar Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas	Kg.	200	PINHEIRÃO	R\$4,43	R\$886,00
32	Bicarbonato de Sódio / Alto Grau de Pureza / Apresentação: Frasco com Mínimo 200 grs.	unid	47	PACHÁ	R\$3,47	R\$163,09
41	Café em Pó / Torrado e Moido / Do Tipo Tradicional / Aroma Característico / Sabor Característico Suave ou Intenso / Gosto Predominante de Café Arábica / Livre de Sabor Fermentado, Mofado e de Terra / Ponto de Torra Variando entre 45 e 75 Pontos, correspondendo a Moderadamente Escuro a Moderadamente Claro, Moagem Média/Fina. Deverá Constar na Embalagem Informação Nutricional, Número de Lote, Data de Fabricação Inferior a 30 Dias e Validade Mínima de 04 Meses / Apresentação: Embalagem Plástica ou Aluminizada, Tipo Vácuo ou tipo Almofada, Contendo Mínimo de 500 Gramas. Marca de referência: Robson, Utam, Tia Santa, Três Corações ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	2560	UTAM-BIAGINI	R\$8,38	R\$21.452,80
42	Caldo de Galinha, Carne ou Bacon / Em Cubos / Caixa com 06 Cubos de 57 grs. Cada / Data de Validade Mínima de 06 meses a partir da data de Entrega.	CX	160	ARISCO	R\$1,49	R\$238,40
43	Canela em Casca / Condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação. 10g Pct.	Unid.	60	KI FLOR	R\$2,10	R\$126,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

50	Cebola Branca de Cabeça / Extra / Produto de Boa Qualidade, Isento de Sujidades, Substância Terrosa, Apresentando Evolução Completa de Tamanho e Maturação Apresentação Firme, Inteiras Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho. Produto Transportado Adequadamente, Preferencialmente em Caixas de Polietileno.	Kg.	280	CURINGA	RS4,20	RS\$1.176,00
52	Chá Mate / Erva Mate Queimado / Constituído de Folhas Novas / De Cor Verde Amarronzada Escura / Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas / Embalagem com 250g / Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade Mínima de 11 Meses a Contar da Data de Entrega.	Unid.	60	LEÃO	RS\$7,75	RS\$465,00
54	Chocolate Granulado / Características Adicionais: Contém Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Vitaminas / Apresentação: Embalagem com Mínimo de 1KG / Data de Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	23	KIKAU	RS\$11,30	RS\$259,90
55	Coco Ralado Úmido em Flocos Finos / Sem Açúcar / Embalagem Plástica com 100grs.	PCT	110	MENINA	RS\$4,07	RS\$447,70
56	Corante Alimentício com 10 ml	Unid.	45	KI FLOR	RS\$2,05	RS\$92,25
57	Cravo da Índia /Aspecto Físico Granulado / Aplicação Culinária em Geral / Pacote 10 G	Unid.	40	ITAMBE	RS\$2,15	RS\$86,00
58	Creme de Leite Esterilizado / 1ª Qualidade / Lata com 300grs.	Unid.	100	ELEFANTE	RS\$4,45	RS\$445,00
61	Farinha de Milho, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9) / Fabricada A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas / Produto Obtido Pela Ligeira Torração do Grão de Milho, Desgerminado ou Não / Livre de Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas, Detritos Animais e Vegetais / Não Podendo Estar Fermentado, Rançoso / Embalagem Plástica Atóxico, Resistente, Contendo Peso de 1kg / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	70	PACHÁ	RS\$4,64	RS\$324,80
65	Fermento Biológico Seco / Instantâneo / Envelopes de 10 gramas.	Unid.	50	FERMIX	RS\$1,93	RS\$96,50
66	Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 grs. / Contendo Amido de Milho ou Fécula de Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio. Marca de	Unid.	110	ROYAL	RS\$5,80	RS\$638,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	referência				
67	ROYAL, ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	60	KI FLOR	R\$2,29 R\$137,40
68	Folha de louro 100% natural / Embalagem com 5g.	PCT	40	KI FLOR	RS6,39 R\$255,60
71	Fubã de Canjica / Embalagem Plástica com 1Kg. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg.	700	PINHEIRÃO	RS3,56 R\$2.492,00
73	Laranja pera / O Produto deverá Apresentar Tamanhos Homogêneos e Evolução Completa / De Tamanho e Maturação Apresentação Firme, Sem Defeitos Graves (Podridão, Danos Profundos, Frutos Passados ou Murchos) / Sem Manchas ou Deformação / Com Peso Médio Unitário de 200 Gramas / Categoria Extra / Embalagem em Sacos Plásticos Atóxico Transparente e/ou Caixa de Monoblocos Plásticos Atóxico / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Unid.	110	SEREGY	R\$4,08 R\$448,80
75	Leite de Coco Integral / Natural / Integral / Homogeneizado / Pasteurizado / para Fins Culinários / Acondicionado em Embalagens de Vidro de 200 MI / Contendo 3grs de Gorduras Totais e 2,7 G de Gorduras Saturadas / Sem Concentração Significativa de Sódio / Data de Validade Mínima de 6 Meses a Contar da Data de Entrega do Produto.	Unid.	460	PORTO ALEGRE	R\$3,52 R\$1.619,20
77	Leite UHT Integral Longa Vida / Com Tampa Plástica Roscável / Embalagem de 1000ml.	Kg.	370	RENNAR	R\$ 7,66 R\$2.834,20
	Maçã Nacional Tipo Gala com 1 KG / Categoria Extra, Cor Vermelha, Sem Manchas, Rachaduras, Bolors, Sujidades, Ferrugem ou Outros Defeitos que Possam Alterar sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes. Embalados em Sacos Plásticos Atóxicos Transparentes e/ou				

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	Caixa de Monoblocos de Plásticos Atóxicos ou Caixas de Papelão limpas.					
82	Mamão Papaia Extra In Natura / Evolução Completa de Tamanho e Maturação Apresentação Firme, sem Defeitos Graves (Podridão, Danos Profundos, Frutos Passados ou Murchos) / Sem Manchas ou Deformação.	kg	250	PINHEIRÃO	R\$7,15	R\$1.787,50
83	Mandioca Descascada e Congelada / O Produto Deverá estar de Acordo com Classificação Extra: Ótima Qualidade, Suficientemente Desenvolvida, Firme e Intacta, Sem Broto / Sem Defeitos e Lesões de Origem Física ou Mecânica (Rachaduras, Perfurações e Cortes), Tamanho e Coloração Uniformes / Devendo ser Graúda; Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho; Sem Material Terroso ou Sujidade, Livre de Substâncias Tóxicas ou Nocivas / Embalagem: Saco Polietileno Pesando 1kg.	kg	130	F. FREITAS	R\$5,36	R\$696,80
85	Melancia Fresca, Frutos com 70% a 80% de Maturação, Com Aspecto, Cor e Cheiro e Sabor Próprio, Com Polpa Firme e Intacta, devendo ser Bem Desenvolvida, Isenta de Enfermidades, Parasitas e Larvas. Material Terroso, Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte, de Colheita Recente, Livre de Resíduos de fertilizantes. Transportar em Caixas Limpas.	kg	150	PINHEIRÃO	R\$2,60	R\$390,00
86	Milho de Canjica Amarela / Tipo 1 / Contendo 80% de Grãos Inteiros / Preparados com Matérias Primas Sãs e Limpas / Isentos de Matérias Terrosas, Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Plástica com 500 grs.	PCT	220	PACHÁ	R\$1,89	R\$415,80
87	Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Polido / Grupo Duro / Classe Amarelo / Produto com Matéria Prima Sã e Limpa / Isento de Matéria Terrosa, Detritos Animais, Vegetais, Parasitas e Larvas, bem como Livre de Umidade / Embalagem Plástica Transparente, atóxica com 500 grs.	PCT	320	PACHÁ	R\$2,57	R\$822,40

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

88	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Acondicionado em Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário contendo 2 Quilos.	Unid.	220	STELLA DORO (1.700 KG)	R\$20,92	R\$4.602,40
89	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Acondicionado em Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário contendo 200g.	Unid.	360	STELLA DORO (170 KG)	R\$2,12	R\$763,20
91	Mortadela / Tipo Bologna / Fabricada com Carnes Bovina, Ave, Gordura Suína / Com Leve Sabor Defumado / Sem Capa de Gordura	Kg.	150	PERDIGÃO	R\$19,00	R\$2.850,00
92	Mussarela / 1ª Qualidade/ Validade Mínima de 30 dias a Partir da Data de Entrega.	Kg.	180	ABAETE	R\$25,99	R\$4.678,20
94	Orégano puro / Apresentação Natural Granulado / Acondicionado em Embalagem de polipropileno 10 grs	Unid.	75	KI FLOR	R\$2,29	RS171,75
95	Ovo de Galinha Classe A / Vermelho / Frescos / De Tamanho Compatível com a Classe / Devem Apresentar Casca Áspera, Porosa, Íntegra, Fosca, Seca e Limpa / Não Devem Conter Rachaduras / A Clara Deve ser Firme e a Gema Inteira, Abaulada e no Centro / Quando Colocados na Água Devem Afundar / Não Devem Apresentar Manchas ou Deformações / Embalagem de Isopor ou Papel Divididos em Dúzia.	DZ	515	DAGEMMA	RS5,61	R\$2.889,15
96	Palmito em Conserva Inteiro / Embalados em Pote de Vidro de 500 grs. / Com Prazo de Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	45	VALE	R\$18,47	R\$831,15
101	Pão, Tipo de Forma / Fatiado / Ingredientes: Farinha Trigo, Fermento, Sal, Açúcar, água / Peso 500 Grs.	Unid.	150	VISCONTI (400G)	RS5,49	R\$823,50
102	Pão de Leite Redondo Tipo Hambúrguer / Mínimo de 60grs / Fabricado com	Unid.	2900	SERTANEJA	R\$0,69	RS2.001,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	Matéria Prima de Qualidade / Isento de Sujidades, Parasitos, Bolores e Umidade / Deve ser Embalado em Saco Plástico Atóxico e Transparente Reforçado / Serão Rejeitados os Produtos que Apresentarem Aspecto Queimado ou Mal Assado / Apresentação: Unidade / Prazo De Validade de 10 Dias a Partir da Data da Entrega.					
104	Pipoca Doce / Pipoca a Base de Canjica/ Pacote com 90g.	Unid.	1800	ARITANA	R\$1,60	R\$2.880,00
105	Pirulito 400grs / Tipo Bola / Sabor Morango / Com 50 unids	Unid.	120	FLORESTAL	R\$7,62	R\$914,40
107	Presunto Tipo Cozido / Carne Suína / Sem Capa de Gordura / Validade 30 dias a Partir da data de Entrega	kg.	130	SUINCO	R\$23,30	R\$3.029,00
108	Queijo Minas / Meia Cura / Deverão Apresentar-se em peças de No Máximo 1Kg, embaladas em Saco Plástico Transparente e Resistente / Apresentar Cor, Odor e Sabor Característicos / Ser Livre de Corpos Estranhos na Superfície e Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	kg.	115	JOELCIO	R\$21,97	R\$2.526,55
113	Refrigerante Sabor Cola / Embalagem em PET com 2 Litros / Com Valor Energético Mínimo de 80 kcal por Porção de 200 ml / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 60 Dias a Contar da Data de Entrega do Material / Marca de Referência: Coca Cola, PEPSI ou de Similar Qualidade. ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	700	PEPSI	R\$7,20	R\$5.040,00
114	Refrigerante Tradicional Sabor Guaraná / Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar e Extrato Vegetal de Guaraná / Aroma Natural / Acidulante: Ácido Cítrico / Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio / Corante: Caramelo Tipo IV / Não Contém Glúten / Não Alcoólico / Contém Açúcar / Garrafa Plástica com Mínimo de 237 ml. Marca de referência: ANTARCTICA ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	1210	ANTARTICA	R\$1,59	R\$1.923,90

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

118	Suco Concentrado Líquido / Sabores Maracujá ou Caju / Com Fibras / Máximo de 8,8mg de Sódio (porção de 67ml) / Sem Glúten / Sem Açúcar / Apresentação: Garrafa Plástica com 500 ml / Prazo de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	700	IMPERIAL	R\$5,85	R\$4.095,00
119	Suco de Frutas / Sabores Variados / Apresentação Líquido / Tipo Natural / Características Adicionais: Concentrado, em Embalagem Tipo Tetra Pack de 200 ml / Com Prazo de Validade Mínimo de 05 Meses a Partir Data de Entrega do Produto.	Unid.	500	NUTRI NECTER	R\$1,92	R\$960,00
121	Tempero Completo com os Seguintes Ingredientes: Sal, Água, Cebola, Alho, Salsa, Manjeriço, Cebolinha, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico e Antioxidante Ácido Cítrico / Características Adicionais Apresentação Embalagem de 1 Kg, Contendo Informações do Fabricante e Data de Validade Impresso na Embalagem. Validade do Produto Acima de 180 dias Após a Entrega.	Unid.	21	MIRABELA	R\$10,00	R\$210,00
122	Tomate Gaúcho, Longa Vida ou Paulista - Deve Ter Grau Médio de Amadurecimento, Tamanho Médio, Sem Ferimentos ou Defeitos, Firme, Casca Sã, Sem Manchas e Rupturas / Com Coloração Uniformes e Brilho / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	280	PINHEIRÃO	R\$5,38	R\$1.506,40
124	Trigo Moído para Quibe / Embalagem Plástica de 500grs	PCT	30	PACHÁ	R\$3,09	R\$92,70
125	Urucum / Material Moído e Classificado Lipossolúvel / Aplicação Condimentos Preparados / Apresentação: Frasco ou Sachê com Mínimo de 100 grs.	Unid.	22	PACHÁ	R\$3,79	R\$83,38
127	Vagem Paulistinha / Deverão Apresentar Cor Verde Uniforme / Produto Deverá estar Fresco, Inteiras e Sãs / No Ponto de Maturação Adequado para Consumo / Não Poderão Estar Esbranquiçadas, Murchas e Nem Escuras / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos	Kg.	140	PINHEIRÃO	R\$10,20	R\$1.428,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho /Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.					
130	Abridor de latas em aço inox / Manual / Reforçado.	Unid.	31	VIEL	RS2,29	RS70,99
134	Amaciante para Roupas / Concentrado / Com Tampa Dosadora / Fragrância Tradicional / Embalagem 2 Litros. Marca de referência Ypê/Marina , ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo	Unid.	100	YPE	RS10,14	RS1.014,00
141	Colher Descartável pequena /Colher de café/ 76mm comprimento x 14 mm largura / Embalagem com 100 unidades.	Unid.	65	STRAWPLAST	R\$2,87	R\$186,55
142	Colher Inox de sopa	Unid.	332	BACKER	R\$1,86	R\$617,52
143	Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200ml	Unid.	390	NADIR FIGUEIREDO	R\$1,14	R\$444,60
144	Copo Descartável / 200 ml / Branco / Pacote com 100 Unid.	PCT	1070	MÁXIMO	R\$3,63	R\$3.884,10
146	Copo Descartável / 50 ml / Cristal / Pacote com 100 Unid.	PCT	390	TERMOBOT	RS 2,24	R\$873,60
149	Desinfetante Líquido com Ação Germicida e Bactericida / Fragrância Lavanda, Pinho ou Floral / com Ação Germicida-Bactericida / Embalagem Tipo Rosca de 2000 ml.	Unid.	1155	VOREL	R\$4,99	RS5.763,45
151	Detergente Líquido Concentrado / Neutro / Características Adicionais: Incolor, Inodoro, Biodegradável / Dermatologicamente Testado / De Aspecto Físico Líquido Viscoso com Densidade Mínima de 1,020 a 1,060 G/M3 (a 25° Celsius) / Autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA / Apresentação. Embalagem em Frascos Translúcidos com 500ml, com Bico Dosador. Marca de referência Ypê/Limpol , ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	1800	LIMPOL	R\$1,81	RS3.258,00
160	Garfo de Mesa para Refeição / Aço Inoxidável / 1ª Linha / Comprimento	Unid.	100	SINOMAGGIO	RS1,86	R\$186,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	Mínimo de 190mm / Peso Mínimo de 30grs.					
166	Inseticida de Contato e Ingestão / Em Pó / Indicado para o Controle de Formigas, Pulgas e Baratas / Composição: (S)-A-Cyano-3-Phenoxybenzyl (1R,3R) / Apresentação: Embalagem de 200 Gramas / Marca de Referência: K-Othrine ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo. / Validade Mínima 24 Meses, a Partir da Data de Entrega.	Unid.	40	KELDRIN	R\$10,99	R\$439,60
167	Inseticida Spray / Eficaz Contra Moscas, Mosquitos e Baratas / Fórmula a Base de Água / Frasco com Mínimo de 350ml / Prazo de Validade Mínimo de 18 Meses a Contar da Data de Entrega. Marca de referência SBP,Raid ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	unid.	40	SBP	R\$11,99	R\$479,60
169	Limpa Alumínio / com Tampa Dosadora / Embalagem com 500 ml Marca de referência Reggis , ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	770	REGGIS	R\$2,63	R\$2 025,10
176	Mangueira Gás / Material Borracha Nitrílica Siliconada / Diâmetro 1/2 Pol / Aplicação Gp- Gás Liquefeito de Petróleo / Comprimento Mínimo 1,20 mtrs /Características Adicionais Malha de Aço Flexível. Com certificado do INMETRO.	Unid.	15	YANES	R\$17,20	R\$258,00
180	Palito para Churrasco / Feito em Bambu / Produto Artesanal / Medida Aproximada 25cm / Pacote com 100 unid.	PCT	100	GINA	R\$3,89	R\$389,00
181	Palito Roliço / Em Madeira / Embalagem com 100 unidades.	Unid.	90	GINA	R\$3,92	R\$352,80
189	Pilha Alcalina Pequena AA / Ultra Durável / Embalagem com 02 Unidades.	PCT	120	RAY O VAC	R\$4,70	R\$564,00
194	Ratoeira Adesiva / Camundongo / Insetos / 1ª Qualidade	Unid.	53	COLA RATO	R\$3,80	R\$201,40
206	Saco para Pipoca / Em Papel / Medidas Aproximadas Fechado 15,5x8 cm / Pacote com 500 unidades.	PCT	117	STRONG	R\$18,55	R\$2 170,35

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

207	Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo Hamburger / Embalagem com 100 Unidades.	PCT	98	LAGROTA	R\$22,29	R\$2.184,42
209	Soda Cáustica Tipo Escama / Composta de Hidróxido de Sódio / Embalagem com 1000grs	Unid.	27	INDAIA	R\$8,61	R\$232,47
210	Tábua para Corte de Carne em Polietileno / Cor Branca / Dimensões Aproximada de 1,5 x 30 x 50 cm (Espessura x Largura x Comprimento).	Unid.	10	ALVES	R\$16,17	R\$161,70
211	Torneira Plástica para Filtro de Barro / Completa	Unid.	12	HERC	R\$6,04	R\$72,96
213	Vassoura Tipo Noviça / Com Cepa de Plástico / Com Cerdas de Nylon na Ponta / Composta de no Mínimo 60 Tufos, Organizados no Mínimo de 4 por 15 Fileiras e Cada Tufo Formado por no Mínimo 14 Cerdas de Nylon Macio e Flexível / Com Pontas de Comprimento de 14 Cm / Cabo de Madeira ou Tubo Metálico Revestido de Película Plástica / Com no Mínimo 1,10m e no Máximo 1,25 M de Comprimento . Marca de referência Noviça/ ou superior qualidade, entendida como aquela em que o consumidor atribua maior aceitação e aprovação do produto, em sentido amplo.	Unid.	165	NOVISSA	R\$13,34	R\$2.201,10
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$123.239,64

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 009/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 009/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

I. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 009/2020**.

II. Os pedidos serão realizados mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o Contrato/Ata de Registro de Preços nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

III. A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.





IV. A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas no Almoarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município.**

V. O prazo para entrega do objeto será de **05 (cinco)** dias a partir da data de envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Correio Eletrônico.

VI. O descumprimento do prazo de entrega estipulado na alínea “5”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

VII. O município/contratante terá o prazo de 02 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.

VIII. Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 02 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

IX. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva dos produtos entregues, o detentor/contratado será comunicado por e-mail eletrônico sobre a pendência.

X. Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

XI. Os produtos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.

XII. Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

I. O Município de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II. As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO





1. pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

1. Os licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial. **A adjudicatária incorre em multa correspondente a 10% do valor do item adjudicado à ela, caso não comprove, no prazo estipulado, o atendimento do item 7.3.12 c/c com o item 7.3.13 do Edital, o mesmo se aplica para as demais adjudicatárias em ordem subsequente.**

2. Os licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

a. Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

3. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

3.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

3.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência;**

3.2 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

3.3 Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

3.3.1 **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e,





conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

3.3.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no Contrato/Ata de Registro de Preços, observados os seguintes limites máximos:

3.3.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

3.3.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

7. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8. A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.





9. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços ou contrato **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
2. Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 1.1 Pela Administração, quando:
 - 1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.2 A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - 1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:





2.1 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

I. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

II. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelo ADJUDICANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, e para os órgãos que venham a utilizar dessa Ata de Registro de Preços o Foro competente será o que melhor lhes aprover.

II. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 102 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 131 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 171 – 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00
Ficha 187 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00
Ficha 216 – 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00
Ficha 241 – 02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00
Ficha 305 – 02.04.03.12.306.0022.2045.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 306 – 02.04.03.12.306.0022.2046.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 307 – 02.04.03.12.306.0022.2156.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 308 – 02.04.03.12.306.0022.2157.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 309 – 02.04.03.12.306.0022.2158.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 314 – 02.04.03.12.306.0023.2163.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.44.00
Ficha 315 – 02.04.03.12.306.0024.2164.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00
Ficha 316 – 02.04.03.12.306.0024.2165.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00
Ficha 317 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00
Ficha 323 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00
Ficha 450 – 02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00
Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00
Ficha 579 – 02.06.02.10.304.0009.2084.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.55.00
Ficha 634 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 648 – 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 683 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00
Ficha 689 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Ficha 697 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00
Ficha 746 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 758 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 827 – 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 908 – 02.10.01.15.452.0013.2128.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00
Ficha 561 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00
Ficha 592 – 02.06.02.10.304.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

IV. O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

V. O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 009/2020**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, 17 de Junho de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 2.346/2020:

Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro _____

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio _____

Kênia Sidália do Carmo – Equipe de Apoio _____

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: nº 23.407.794/0001-08

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Ailton Costa Faria
Prefeito Municipal

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2020. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene Pessoal, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha em Geral para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG.CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, Valor: R\$123.239,64 (Cento Vinte e Três Mil, Duzentos Trinta e Nove Reais, Sessenta e Quatro Centavos). Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 009/2020. – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020. VIGÊNCIA: 17/06/2020 e Termo final em 31/12/2020. Dotações Orcamentárias: Ficha 102 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 131 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 171 – 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00Ficha 187 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00Ficha 216 – 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00Ficha 241 – 02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00Ficha 305 – 02.04.03.12.306.0022.2045.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 306 – 02.04.03.12.306.0022.2046.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 307 – 02.04.03.12.306.0022.2156.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 308 – 02.04.03.12.306.0022.2157.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 309 – 02.04.03.12.306.0022.2158.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 314 – 02.04.03.12.306.0023.2163.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.44.00Ficha 315 – 02.04.03.12.306.0024.2164.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00Ficha 316 – 02.04.03.12.306.0024.2165.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00Ficha 317 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00Ficha 323 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00Ficha 450 – 02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 579 – 02.06.02.10.304.0009.2084.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.55.00Ficha 634 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 648 – 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 683 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00Ficha 689 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00Ficha 697 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00Ficha 746 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 758 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 827 – 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 908 – 02.10.01.15.452.0013.2128.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 561 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 592 – 02.06.02.10.304.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Pimenta-MG, 17 de Junho de 2020 – Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

Certifico que o pregoeiro está no Quadro de Avisos de Registro de Preços, no dia

17/06/2020

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

Allysson José Ribas de Oliveira
Pregoeiro

